

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO DE
PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS, DATADO DE 21.12.2016**


A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria n.º 04/2016, no exercício de suas atribuições,

DECIDE:

I – Inabilita a empresa RDGM Clínica Radiológica Ltda. por não apresentar, ainda que em segunda oportunidade, a Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede da Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débito Municipal; CNES; Cadastro SEPLAG/SIAD; Certidão de inexistência de processos judiciais cíveis em 2ª Instância da pessoa jurídica e Certidão de inexistência de processos cíveis e criminais em 2ª Instância dos integrantes da equipe.

II – Habilita a empresa Clínica Radiológica Godoy Ltda., uma vez que apresentou na segunda oportunidade os documentos exigidos no Edital para fins de habilitação e, em decorrência, declará-la vencedora, considerando-se os critérios de seleção elencados no Edital.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.


**Comissão de Seleção
Presidente**